

Construtora Coesa S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04 – NIRE 35.300.447.239
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de setembro de 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **Construtora Coesa S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 82, Itaim Bibi, CEP: 04534-002. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Publicações:** As contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da Companhia foram publicadas no Jornal Data Mercantil, no dia 24 de setembro de 2025, conforme documento em anexo (**Anexo III**). Também, as contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da Companhia também foram publicadas no Jornal Data Mercantil, no dia 24 de setembro de 2025, conforme documento em anexo (**Anexo IV**). Por fim, as contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia também foram publicadas no Jornal Data Mercantil, no dia 24 de setembro de 2025, conforme documento em anexo (**Anexo V**). **4. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **5. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Magalhães de Azevedo, que convidou Sr. Telmo Tonolli para secretário. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. (iii) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iv) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (v) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (vi) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (vii) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **7. Deliberações:** Após discussões das matérias, os Acionistas, por unanimidade dos votos válidos e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: **7.1.** Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos nos artigos 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da LSA. **7.1.1.** Ratificar a disponibilização tempestiva e suficiente para acesso e apuração integral das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sanando a inobservância dos prazos estipulados no artigo retro. Ratificar, ainda, que não houve prejuízos decorrentes dessa falta. **7.2.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 24 de setembro de 2025, no Jornal Data Mercantil – ora mencionado no item 3 acima – e o respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso – Auditores Independentes (**Anexo III**). **7.2.1.** Com base nas demonstrações financeiras e, uma vez informados e cientes da situação financeira atual da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido apurado no valor de R\$ 819.527.000,00 (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. **7.2.2.** Considerar sanada a falta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da permissão conferida pelos parágrafos 3º e 4º do Art. 202 da LSA e disposição estatutária da Companhia, ora prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 19. **7.3.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 24 de setembro de 2025, no Jornal Data Mercantil – ora mencionado no item 3 acima – e o respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso – Auditores Independentes (**Anexo IV**). **7.3.1.** Com base nas demonstrações financeiras e, uma vez informados e cientes da situação financeira atual da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido apurado no valor de R\$ 644.992.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. **7.3.2.** Considerar sanada a falta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da permissão conferida pelos parágrafos 3º e 4º do Art. 202 da LSA e disposição estatutária da Companhia, ora prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 19. **7.4.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 24 de setembro de 2025, no Jornal Data Mercantil – ora mencionado no item 3 acima – e o respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso – Auditores Independentes (**Anexo V**). **7.4.1.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não haverá distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. Sendo assim, aprova a destinação do prejuízo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 627.723.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e vinte e três mil reais), à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **7.5.** Aprovar a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, com mandato de mais 3 (três) anos, vigendo até **25/09/2028**: (i) **José Maria Magalhães de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8799181 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.128.566-60; e (ii) **Telmo Tonolli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.167.668-05, conforme termos de posse em anexo (**Anexos I e II**). **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** José Maria Magalhães de Azevedo – Presidente; Telmo Tonolli – Secretário. **Acionistas Presentes:** 100% do capital social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. A presente ata é redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da LSA, e é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de setembro de 2025. (ass.:) Mesa: **José Maria Magalhães de Azevedo** – Presidente da Mesa; **Telmo Tonolli** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 378.248/25-0 em 15/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083
Editais de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária
 São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 31 de outubro de 2025, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220 (Portão 1), e nº 3.259 (Portão 2), Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: (a) Aprovação de contas relacionadas aos anos calendários de 2018, 2019, 2020 e 2021. Extraordinariamente: (a) Alteração do endereço da sede da Companhia; e (b) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 23 de outubro de 2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (23, 24 e 25/10/2025)

Linx S.A.

CNPJ/MF nº 06.948.969/0001-75 – NIRE 35.300.316.584
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2025
Data, Hora e Local: Em 01 de outubro de 2025, às 08h15, na sede da Linx S.A., localizada na Avenida Doutor Rui Cardoso, nº 7221, conjunto 701, Bloco A, sala 1, Edifício Birman 21, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 (“Companhia”). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Sem prejuízo do acima disposto, a lista de presença de acionistas está na forma do **Anexo I** à presente ata. **Composição da Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili (Presidente); e Tatiana Malamud (Secretária). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Linx Sistemas e Consultoria Ltda. com Incorporação do Pareto Cindida pela Linx S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado nesta data entre a Companhia e a Linx Sistemas e Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.517.628/0001-98 (“Linx Sistemas”), tendo por objeto a cisão parcial da Linx Sistemas com versão da parcela patrimonial cindida para a Companhia (“Incorporação”); (ii) a ratificação da nomeação da **Matr Contabilidade S/S Ltda.**, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ana Margarida de Laet, nº 65 (piso superior), Bairro Água Fria, CEP 02407-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.245/0001-18 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 25PO26405/O-4, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação da parcela cindida (“Empresa Especializada”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação conforme abaixo definido; (iv) aprovação da Incorporação, com o consequente aumento do capital social da Companhia e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consignação de renúncia de Diretor da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após leitura, análise e discussão dos temas indicados no ordem do dia, a acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições: (i) aprovar o Protocolo e Justificação na forma constante no **Anexo II** à presente ata; (ii) ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada com base no balanço patrimonial da Linx Sistemas levantado em 30.06.2025 (“Data-Base”), na forma do **Anexo III** à presente ata, adotando-se o critério de valor contábil para a referida avaliação. O valor total atribuído à parcela cindida foi de R\$ 12.914.401,53 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos); (iv) aprovar a Incorporação, no valor total descrito no item “iii” acima e conforme indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, ficando consignado que a Incorporação se realiza sem solidariedade, em conformidade com o artigo 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações; (v) aprovar, como consequência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 12.914.401,53 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos), mediante a emissão de 2.829.499 (duas milhões, oitocentas e vinte e nove mil, quatrocentas e noventa e nove) novas ações, passando o capital social de R\$ 817.244.603,69 (oitocentos e dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 830.159.005,22 (oitocentos e trinta milhões, cento e cinquenta e nove mil, cinco reais e vinte e dois centavos), dividido em 364.036.058 (trezentos e sessenta e quatro milhões, trinta e seis mil, cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,5642 (quatro reais e cinquenta e seis centavos e quarenta e dois milésimos de centavo) por ação, fixado com base nos critérios estipulados pelos artigos 14 e 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido desprezadas as frações de centavos após a quarta casa decimal depois da vírgula para fins de arredondamento. Desta forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 830.159.005,22 (oitocentos e trinta milhões, cento e cinquenta e nove mil, cinco reais e vinte e dois centavos), dividido em 364.036.058 (trezentos e sessenta e quatro milhões, trinta e seis mil, cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista renuncie, por escrito, ao seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifeste dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do término do prazo para exercício do direito de preferência.” (vi) tendo em vista que a Companhia é uma subsidiária integral da STNE Participações S.A., todas as novas ações de emissão da Companhia em decorrência da Incorporação serão atribuídas à STNE Participações S.A.; (vii) ato contínuo, consignar a renúncia de **Jacob Cory Lovelady**, americano, casado, administrador, portador do RNE nº 6352568-g, expedido por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 239.632.198-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica A da Companhia, conforme carta de renúncia recebida em 29.08.2025 e arquivada na sede da Companhia; (viii) para fins de consolidação, a Diretoria da Companhia ficará composta pelos seguintes membros, com mandatos válidos até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2027: (a) **Pedro Zinner** – Diretor Sem Designação Específica A; (b) **Mateus Scherer Schwening** – Diretor Sem Designação Específica A; (c) **Sandro de Oliveira Bassili** – Diretor Sem Designação Específica A; (d) **Thiago Alvarenga** – Diretor Sem Designação Específica A; (e) **Diego Ventura Salgado** – Diretor Sem Designação Específica A; (f) **Tatiana Malamud** – Diretora Sem Designação Específica A; e (g) **André Monteiro D’Almeida Monteiro** – Diretor Sem Designação Específica; (ix) em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a redação consolidada na forma do **Anexo IV** à presente ata; e (x) autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma DocuSign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconheceram e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua executividade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel do livro lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 01 de outubro de 2025. Mesa: **Sandro de Oliveira Bassili** – Presidente; **Tatiana Malamud** – Secretária. Acionista Presente: **STNE Participações S.A.** – Sandro de Oliveira Bassili; Tatiana Malamud. JUCESP nº 352.596/25-9 em 10/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083
Editais de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 29 de outubro de 2025, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220 (Portão 1), e nº 3.259 (Portão 2), Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar acerca da participação da Companhia como garantidora solidária do “Credit Agreement”, a ser celebrado entre CBC USA Ammunition Company, Inc. e um Sindicato de Bancos, no valor de até USD 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos), junto com outras empresas do grupo empresarial; (ii) autorização da Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias relacionadas ao referido contrato; e (iii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 21 de outubro de 2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (22 e 23/10/2025)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/10/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

